

LAUDO DE SEGURANÇA ESTÁDIO FAUSTO ALVIM

2024

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DO ESTÁDIO

NOME DO ESTÁDIO: ESTÁDIO MUNICIPAL FAUSTO ALVIM	
APELIDO DO ESTÁDIO: MAJESTOSO DA AVENIDA IMBIARA	
ENDEREÇO COMPLETO DO ESTÁDIO: AVENIDA IMBIARA, 620 - CENTRO	
CIDADE: ARAXÁ	ESTADO: MINAS GERAIS
CEP: 38.183-244	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	
EMAIL: esporte@araxa.mg.gov.br	TELEFONE: (34) 3669-8055
GESTOR DO ESTÁDIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	
EMAIL: esporte@araxa.mg.gov.br	TELEFONE: (34) 3669-8055
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: MÁRCIO EURIPEDES ROSA, ASSESSOR DE ESPORTE AMADOR E RURAL NIVEL I.	
CLUBE RESPONSÁVEL PELO USO: ARAXÁ ESPORTE CLUBE - AEC	
EMAIL: araxaesportecлубеоficial@gmail.com	TELEFONE: (34)9954-7339
SITE: http://www.instagram.com/araxaec	

1.2 DO SOLICITANTE

NOME: JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR	
EMAIL: esporte@araxa.mg.gov.br	
CPF: 965.218.05649	
FUNÇÃO NO ESTÁDIO: SECRETÁRIO DE ESPORTES	

1.3 DATA E HORA DA VISTORIA

Data: 07/08/2024	Hora: 10:00 horas
-------------------------	--------------------------

1.4 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estádio Fausto Alvim está localizado em uma das principais avenidas do Município de Araxá. Possui um estacionamento amplo, onde ocorre eventos diversos. Toda delimitação do Estádio é constituído de muros de alvenaria de aproximadamente 3m de altura, o que impede a invasão de torcedores ao local. Há disponível três (03)

portarias de acesso distantes cerca de cento e quarenta (140) metros, uma de outras, evitando um possível encontro de torcidas. O estádio é administrado pela Prefeitura Municipal de Araxá, contudo é utilizado pelo Araxá Esporte Clube. Não há registro de brigas entre torcedores em eventos anteriores, pois os campeonatos que ocorrem no local geralmente são amadores e de presença de público relativamente pequeno.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Segurança parte da verificação da aderência da situação identificada *in loco* com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol e a aplicação do Instrumento de Verificação de Segurança. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

2.1 Arcabouço Legal

As diretrizes gerais de elaboração dos laudos estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que “Institui a Lei Geral do Esporte”, no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, e na Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2023, que estabelece requisitos mínimos obrigatórios que devem constar nos laudos técnicos para vistoria das condições de segurança dos estádios utilizados em competições esportivas.

2.2 Análise da documentação

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir foram apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo.

2.3 Guia de utilização do instrumento de verificação de segurança

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio, sob o ponto de vista da garantia da ordem pública, com a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam prevenir as ocorrências de violência, bem como ampliar a sensação de segurança dos usuários no interior e no entorno do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugerir a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria poderá acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de segurança se constitui de um questionário sobre a documentação, o planejamento do efetivo, o controle de acesso, a central de comando e controle/monitoramento, a infraestrutura para segurança dos clientes e o espaço para atuação de órgão de segurança e afins.

A vistoria deve ter caráter visual, **sem realização de medição**, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

2.4 A coleta de dados está organizada em seis temas-alvo, a saber:

- a) DOCUMENTAÇÃO;
- b) PLANEJAMENTO DO EFETIVO;
- c) CONTROLE DE ACESSO;

- d) CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL;
- e) INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA DOS CLIENTES;
- f) ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e Data da realização da vistoria.

No caso de aprovação com restrição devem também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

3. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO

3.1 DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 Existe um responsável pela segurança do estádio?

R. Não apresentado.

3.1.2 Foi apresentado um documento comprobatório do vínculo do responsável de segurança?

R. Não

3.1.3 Foi apresentado o currículo do responsável de segurança?

R. Não

3.1.4 Foi apresentado o contrato da utilização de profissionais orientadores de

público?

R. Não

3.1.5 Foi apresentado contrato da utilização de profissionais de Segurança Privada (Stewards)?

R. Não

3.1.6 Todos os Stewards possuem o curso da Polícia Federal?

R. Não

3.1.7 Foi apresentado o AVCB?

R. Sim. ANEXO A

3.1.8 Foi apresentado o Plano Básico de Segurança?

R. Não

Trata-se de um estádio municipal que é cedido ao Araxá Esporte Clube para partidas específicas em determinados períodos do ano, deste modo, para cada partida a ser realizada pela agremiação desportiva deverá ser apresentado a Polícia Militar a documentação prevista no item 3.1.

3.2 PLANEJAMENTO DO EFETIVO

3.2.1 Apresentar a quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade mínima.

R: Não apresentado, contudo, se faz necessário um profissional de cada área para cada 250 torcedores.

3.2.2 Apresentar a quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade máxima.

R: Considerando que a capacidade total do estádio com a quantidade de catracas atualmente existente são de 2480 pessoas e que a norma prevê um profissional de segurança, um brigadista e um orientador a cada 250 torcedores, para a operação no

estádio com capacidade máxima autorizada pela PMMG será necessário 10 profissionais de cada área por evento.

3.3 CONTROLE DE ACESSO

3.3.1 Capacidade máxima liberada pelo AVCB e pela Polícia Militar

Orgão	Capacidade
CBM (AVCB)	5500
PM	2480

* Documento de AVCB - ANEXO A

3.3.2 Foi apresentado mapa do estádio com os acessos?

R. Não

3.3.3 Quantos acessos de pedestres possui o estádio?

R: Possui 3 portões, sendo 2 portões em condições de uso para o público geral localizado na Av. Imbiara (torcida local e outro pra visitante), e outro portão de acesso para a arquibancada coberta localizada na Rua Melchiades da Cunha.



Entrada principal do Estádio

3.3.4 Quantos acessos de veículos possui o estádio?

R: Possui 1 portão para veículos - Rua Melchiades da Cunha.



Acesso de veículos ao Estádio

3.3.5 São utilizadas catracas para o controle de acesso de torcedores ?

R. Sim

3.3.6 As catracas são:

- Simples
- Eletrônicas
- Removíveis
- Próprias

3.3.7 As catracas são regularmente aferidas ?

R. Não

3.3.8 As catracas permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?

R. Sim

3.3.9 A relação entre lotação máxima por acessos e as catracas está de acordo?

R. Não. Atualmente o estádio possui 02 catracas fixas na área descoberta para a torcida local e 01 catraca na área coberta; em dias com torcida visitante é montada uma catraca móvel para receber a torcida visitante.

Deste modo, como temos uma previsão legal de 660 pessoas por catraca, faz-se necessário diminuir a capacidade do estádio estipulada pelo Corpo de Bombeiros, devido ao fator limitante de acesso baseado pela quantidade de catracas existentes.

3.3.10 Insira a relação apresentada.

Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
SETOR 1 – Descoberto	4300	2	1 catraca/ 2150 torcedores
SETOR 2 – Descoberto Visitante	500	1	1 catraca/ 500 torcedores
SETOR 3 – Coberta	700	1	1 catraca/ 700 torcedores
Total de Portões	Lotação Total	Total de Catracas	Proporção Final
3	5500	4	1 catraca/1375 torcedores

Tendo em vista a capacidade total de torcedores, o Estádio é estruturado com 3 portões de entrada de torcedores.

Fica assim delimitado o público por parte da PMMG:

Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
SETOR 1 – Descoberto	1320	2	1 catraca/ 660 torcedores
SETOR 2 – Descoberto Vistante	500	1	1 catraca/ 500 torcedores (capacidade máxima)
SETOR 3 – Coberta	660	1	1 catraca/ 660 torcedores
Total de Portões	Lotação Total	Total de Catracas	Proporção Final
3	2480	4	1 catraca/620 torcedores

O público autorizado pela PMMG foi baseado em 660 pessoas por catracas, exceto na capacidade da torcida visitante que é de 500 pessoas. **Para eventual aumento na capacidade do estádio, faz-se necessário a instalação de novas catracas e comunicação prévia a PMMG para fins de vistoria.**

3.3.11 Existem mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?

R: Sim

3.3.12 Em caso afirmativo, quais são os mecanismos?

- Revista Manual
- Detector de Metais Fixo
- Detector de Metais Portátil
- Raio x
- Reconhecimento por Biometria
- Reconhecimento Facial
- Relação Nominal dos vetados

3.3.13 O acesso é considerado seguro (isolado do fluxo de torcedores, iluminado, coberto, sem declive) para:

- Delegação Local
- Delegação Visitante

- (X) Árbitros
- (X) Autoridades
- (X) Imprensa

Há um portão de acesso pelo lado leste, na Av. Aracely de Paula, por onde os atletas, inclusive os visitantes, acessam diretamente ao vestiário e posteriormente passam por um túnel que os levam direto ao campo.

Os bancos de reserva dos times e o banco do quarto árbitro são protegidos por uma cobertura de fibra ou acrílico.

3.3.14 O acesso da arbitragem para o campo possui:

- () Túnel Fixo
- () Túnel Retrátil
- () Túnel Inflável
- (x) Não possui nenhuma proteção

Existe um portão lateral, com acesso pelo lado norte, na R. Padre Alaor, por onde os árbitros entram. O acesso ao vestiário dos árbitros é do lado oposto aos dos atletas, atrás de um dos gols do estádio. No local existe alambrado e também muro de separação.



Foto do vestiário da arbitragem.



Foto do vestiário da arbitragem.

3.3.15 Existe fluxo sem obstrução para a remoção de atletas pelas ambulâncias?

R. Sim



Foto do acesso da ambulância ao campo de jogo.

3.4 CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL

3.4.1 O Estádio possui Central de Comando e Controle Operacional?

R. Não

3.4.2 O Estádio possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV – Circuito Fechado de TV)?

R. Não

3.4.3 Quantas câmeras ?

R. Não há.

3.4.4 O Estádio possui sistema de som?

R. Não

3.4.5 O Sistema de som está integrado à central de monitoramento?

R. Não

3.4.6 O Estádio possui canal de denúncia para registro em casos de violência?

R. Não, os frequentadores procuram diretamente a Polícia Militar.

3.5 INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DOS CLIENTES

3.5.1 Os assentos são numerados?

R. Não.

No Estádio não existem cadeiras, somente arquibancadas.

3.5.2 O local de permanência em campo dos clientes a seguir é protegido com cobertura:

(X) Atletas (Banco de Reservas)

(X) Comissão Técnica

(X) Árbitros





Banco de reservas e local de permanência em campo da PMMG.

3.6 ESPAÇO PARA A ATUAÇÃO DE ÓRGÃO DE SEGURANÇA E AFINS

3.6.1 A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?

R. Não.

O estádio não possui estrutura física (alvenaria), entretanto, é disponibilizado um espaço para estacionamento de Base Comunitária Móvel para atendimento ao público (veículo tipo VAN).

4. DIAGNÓSTICO

Restrição 1: Apresentação por parte agremiação desportiva da documentação pertinente a equipe de segurança do Estádio.

Providências: Elaboração do Plano de Segurança do local, apresentação do currículo do profissional contratado para gerenciar a segurança do evento, bem como comprovar a contratação dos brigadistas, seguranças e orientadores nos termos dos itens 3.2.1 e 3.2.2.

Prazo: 48 horas antes de cada jogo no Estádio Fausto Alvim

Restrição 2: Portões de acesso ao Campo

Providências: Manter os portões de acesso ao campo de jogo trancados, mas com um profissional próximo em caso de necessidade de liberação por parte da PMMG.

Prazo: Imediato a cada partida

Fotos:

O estádio é de propriedade do município de Araxá.

5. PARECER SOBRE O ESTÁDIO

Aprovado ()

Aprovado com Restrição (x)

Reprovado ()

NOME DO PROFISSIONAL	POSTO	FUNÇÃO
ANDERSON DE PINHO SANTOS	MAJ PM	PRESIDENTE
MATEUS DIAS CAMPOS	CAP PM	MEMBRO
JOSUÉ MUNIZ DAS CHAGAS ANDRADE	CAP PM	MEMBRO

THIAGO GALVÃO NOVÃES DE OLIVEIRA	1º TEN PM	MEMBRO
Data de emissão do laudo:	20 de agosto de 2024	
Prazo de validade do laudo:	12 (doze) meses	

6. ANEXOS

ANEXO A - AVCB;

**ANDERSON DE PINHO SANTOS, MAJ PMMG
PRESIDENTE DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**MATEUS DIAS CAMPOS, CAP PMMG
MEMBRO DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**JOSUÉ MUNIZ DAS CHAGAS ANDRADE, CAP PMMG
MEMBRO DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**THIAGO GALVÃO DE OLIVEIRA NOVÃES, 1º TEN PMMG
MEMBRO DA COMISSÃO VISTORIADORA**

DE ACORDO:

**ADEMIR VICENTE FAGUNDES, TEN CEL PMMG
COMANDANTE DO 37º BPM**

HOMOLOGAÇÃO:

**RALFE VEIGA DE OLIVEIRA, CEL PM
COMANDANTE DA 5ª RPM**

ANEXO "A" - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20210185872 **VALIDADE: 24/08/2028**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: Avenida Imbiara, nº 620

Bairro: Centro Município: ARAXÁ

Ocupação: F3 Público: 5500

Proprietário: 18.140.756/0001-00 - Prefeitura Municipal de Araxá

Responsável pelo Uso: 18.140.756/0001-00 - Prefeitura Municipal de Araxá

Área Total: 23689 m²
Área Liberada: 23689 m²



Emitido em: 24/08/2023
Última Atualização: 24/08/2023 15:32:51

*Lei 14.135/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

VBM 04/2023

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

.....



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo PSCIP.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste AVCB, além de interdição da edificação.

- Este é o AVCB emitido pelo INFOSCIP. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/1tip/fit/validaravcbman>

Chave de Autenticação: BE9A-5180-89CE-E455

www.bombeiros.mg.gov.br